Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0002164-39.2018.8.16.7000
FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
14º Juizado Especial Cível e Criminal
Data: 15 de maio de 2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA.
Juiz Auxiliar: - Dr. Marcos Vinicius Christo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza Titular: - Dra. Adriana Ayres Ferreira Data da assunção: 16.7.2013 **Juiz Anterior:** - Dr. Athos Pereira Jorge Junior Data de saída: 10.6.2013 **Juíza Substituta:** - Dr. Michela Vecchi Saviato Data de assunção: 8.1.2018
Chefe de Secretaria: - Jonathan Serpa Sá Data de assunção: 11.11.1997
Endereço Fórum: Avenida Getúlio Vargas, 2823, 9º andar, 3312-6133

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Jonathan Serpa Sá	
Data da assunção: 11/11/1997	Matrícula: 9658
Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Leandro Schwind	
Data da assunção: 02/02/2011	Matrícula: 13835
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Lubomira Mihockiy	
Data da assunção: 13/09/1982	Matrícula: 3504

Nome: Meire Boécio Martins	
Data da assunção: 10/07/2008	Matrícula:13803

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Milton Moreira de Araújo	
Data da assunção: 10/07/2008	Matrícula: 13825
Nome: Thaís Villas Boas Zanconato	
Data da assunção: 23/07/2008	Matrícula: 13911
Nome: Scheila Hornung Rebelatto	
Data da assunção: 25/07/2008	Matrícula: 14002
Nome: Natalie de Jesus dos Santos	
Data da assunção: 05/01/2009	Matrícula: 14302
Estagiário(s):	
Nome: Julia de Oliveira Barbosa	
Data da assunção: 30/11/2016	Matrícula: 257696
Nome: Bárbara Augusto Barreto	
Data da assunção: 25/05/2017	Matrícula: 254017
Nome: Ana Carolina Levandoski Correa	
Data da assunção: 17/04/2018	Matrícula: 264131
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Tatiane Ribeiro	
Data da assunção: 02/02/2012	Matrícula:15686
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Igor Strabach	
Data da assunção: 09/10/2012	Matrícula: 16607
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Juliana de Cassia Bomtorin	
Data da assunção: 16/08/2017	Matrícula: 261273
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Gabriela Andrade Gomes	
Data da assunção: 18/01/2018	Matrícula: 262378

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. 6° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.135	14.256	263	34	6

2.1.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0007669-32.2017.8.16.0182	01/03/2017	20/04/2018	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0001221-84.2015.8.16.0191	07/04/2015	26/04/2018	18	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Prestação de Serviços)
0053744-32.2017.8.16.0182	30/10/2017	26/04/2018	18	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Locação de Imóvel)
0034840-95.2016.8.16.0182	26/08/2016	02/05/2018	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Compra e Venda)
0031416-79.2015.8.16.0182	17/09/2015	02/05/2018	12	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0027239-04.2017.8.16.0182	29/06/2017	02/05/2018	12	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0010986-04.2018.8.16.0182	14/03/2018	03/05/2018	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0018498-38.2018.8.16.0182	25/04/2018	07/05/2018	7	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Direito Autoral)
0006243-82.2017.8.16.0182	17/02/2017	07/05/2018	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0057306-49.2017.8.16.0182	19/11/2017	07/05/2018	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 11
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 687
Retorno de Conclusão: 3
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 1

- Juntadas: 698 (seiscentos e noventa e oito), a mais antiga com data de 21.4.2018;
- Retorno de conclusão: 3 (três), o mais antigo com data de 11.5.2018;
- Diligências aguardando retorno: 1 (uma);
- Análise de juntada em processos conclusos: 1 (uma), com data de 11.5.2018;

2.2.5. Processos remetidos: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- 61 (sessenta e um) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 25.4.2018;
- 4 (quatro) ao Contador, o mais antigo com data de 23.4.2018;
- 0 (zero) à Outro Juízo;

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- Há 336 (trezentos e trinta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes, o mais antigo com distribuição de 13.1.2012. **Regularizar e atentar-se doravante.**

2.2.7. Outros cumprimentos – Citações e Intimações: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	1	4	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Busca Bacenjud - Endereço	0	2	0	0	0
Busca Copel	0	2	0	0	0
Busca Infoseg	0	13	0	0	0
Busca Portal Jud	0	9	0	0	0
Busca Siel	0	1	0	0	0
Carta Precatória	0	4	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	21
Cartas Eletrônicas - Recebidas					9
Certidão Explicativa	0	1	0	0	0
Demonstrativo de Recolhimento de Custas	0	7	0	0	0
Guia de Ausência em Audiência	0	10	0	0	0
Guia de Depósito Judicial	0	1	0	0	0
Guia de Justiça Gratuita	0	4	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	1	0	0	0
Mandado	0	12	0	0	2
Ofício Serajud	0	2	0	0	0
Ofício	2	9	0	0	0
Total	**3**	**82**	**0**	**0**	**32**

Início | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 55	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 18	Intimações: 218
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

a. ENVIADAS: Constam 20 (vinte) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **<u>Regularizar</u>. Citam-se como exemplo:**

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
30/01/2017	Carta Precatória	0002384-65.2016.8.16.0191	0000296-26.2017.8.16.0189	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
07/04/2017	Carta Precatória	0034494-86.2012.8.16.0182	0001825-08.2017.8.16.0116	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Matinhos - Matinhos
07/07/2017	Carta Precatória	0037876-48.2016.8.16.0182	0001740-70.2017.8.16.0100	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Jaguariaíva - Jaguariaíva
22/09/2017	Carta Precatória	0040405-40.2016.8.16.0182	0007920-29.2017.8.16.0189	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
26/09/2017	Carta Precatória	0031747-61.2015.8.16.0182	0010561-94.2017.8.16.0025	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Araucária - Araucária
26/09/2017	Carta Precatória	0019391-68.2014.8.16.0182	0012817-30.2017.8.16.0083	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Francisco Beltrão - Francisco Beltrão

b. RECEBIDAS: Constam 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **<u>Regularizar. Citam-se como exemplos:</u>**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
11/02/2018	Carta Precatória	0005301-93.2017.8.16.0103	0006417-57.2018.8.16.0182	Juizado Especial Cível da Lapa - Lapa	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
09/03/2018	Carta Precatória	0007392-86.2016.8.16.0170	0010074-07.2018.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Toledo - Toledo	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
12/03/2018	Carta Precatória	0004980-23.2016.8.16.0029	0010361-67.2018.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Colombo - Colombo	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
12/03/2018	Carta Precatória	0006844-84.2016.8.16.0033	0010664-81.2018.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Pinhais - Pinhais	14º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba

2.2.9. Mandados: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 4 (quatro), o mais antigo com data de decurso 5.9.2017. **<u>Regularizar.</u> Citam-se:**

Total de registros nesta página: 4

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
30/08/2017 12:35	25/09/2017 01:07	30/08/2017 14:10		0040561-91.2017.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação	CLINIPAM - CLINICA PARANAENSE DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Otto Murilo Bonamigo Stoeterau	5 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
26/10/2017 13:51	26/12/2017 00:13	06/11/2017 13:18		0004371-96.2017.8.16.0193 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME	Moacir de Jesus	15 dias úteis	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
15/02/2018 13:02	01/04/2018 00:14	21/02/2018 16:13		0025408-52.2016.8.16.0182 (Seq. 0010)	Cumprimento de sentença	Penhora	AMICI CENTRO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA - ME	Laurindo Possebom Neto	15 dias úteis	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
02/04/2018 10:19	30/05/2018 00:41	02/04/2018 10:24		0003626-18.2018.8.16.0182 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	JULIANA PAULA DE SOUZA MEZA LOPES	Andre Luis Nakamura	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 61 (sessenta e um) o mais antigo com data de visualização 14.3.2018. **Regularizar**. **Citam-se como exemplo:**

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
05/03/2018 17:27	06/03/2018 15:00	06/03/2018 15:10	14/03/2018 15:07		0033688-80.2014.8.16.0182 (Seq. 0012)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	SERGIO DE LIZ MOREIRA LANCHONETE	Marcio Teruo Tamaru
14/03/2018 15:18	15/03/2018 14:22	15/03/2018 14:32	18/03/2018 22:12		0016415-54.2015.8.16.0182 (Seq. 0014)	Cumprimento de sentença	Penhora	DAVID CALLIL FADEL NETO	Samuel Sanvido
20/04/2018 15:48	20/04/2018 16:02	20/04/2018 16:06	20/04/2018 17:52		0017370-51.2016.8.16.0182 (Seq. 0012)	Cumprimento de sentença	Intimação	DEMITRIUS SILVESTRE	Ernaldo Melek
19/04/2018 18:09	20/04/2018 15:22	20/04/2018 15:25	20/04/2018 18:02		0017488-56.2018.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação Despacho	AGOSTINHO ROGÉRIO DE SOUZA PINHEIRO	Ernaldo Melek

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0006417-91.2017.8.16.0182, 0009382-76.2016.8.16.0182 e 0003232-50.2014.8.16.0182.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Há 75 (setenta e cinco) conclusos aos Juízes Leigos, o mais antigo com prazo de 204.2018. **Citam-se como exemplo:**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

75 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
20/04/2018 16:21	0002196-31.2018.8.16.0182 PJEC	15722	DECISÃO	Sim	CAROLINA FERREIRA FRICHE
23/04/2018 11:05	0059276-84.2017.8.16.0182 PJEC	15407	DECISÃO	Sim	CAROLINA FERREIRA FRICHE
23/04/2018 11:50	0002031-81.2018.8.16.0182 PJEC	15713	DECISÃO	Sim	CAROLINA FERREIRA FRICHE
23/04/2018 12:28	0003253-84.2018.8.16.0182 PJEC	15783	DECISÃO	Sim	CAROLINA FERREIRA FRICHE
23/04/2018 13:14	0002294-16.2018.8.16.0182 PJEC	15729	DECISÃO	Sim	CAROLINA FERREIRA FRICHE

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 – dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 – CJES (art. 55 (...): "*3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*
§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.
Suspensões analisadas nos processos 0000827-07.2015.8.16.0182, 0017449-30.2016.8.16.0182 e 0009667-06.2015.8.16.0182.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
676	7.447	6	15	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 5 (cinco) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0026828-17.2016.8.16.0013	28/11/2016	18/04/2018	26	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Uso de documento falso)
0036332-93.2014.8.16.0182	10/12/2014	19/04/2018	25	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)
0032914-45.2017.8.16.0182	26/07/2017	26/04/2018	18	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0027058-03.2017.8.16.0182	28/06/2017	07/05/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0059909-95.2017.8.16.0182	04/12/2017	07/05/2018	7	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 36
Retorno de Conclusão: 0
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0
Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 2
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 2
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

- Juntadas: 36 (trinta e seis), a mais 13.4.2018;
- Autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal): 2 (duas);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 2 (duas);

2.2.5. Processos remetido: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- 23 (vinte e três) ao Distribuidor, o mais antigo com a data de 15.5.2018;
- 110 (cento e dez) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 6.4.2018;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- Verificaram-se 681 (seiscentos e oitenta e um) Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 14.10.2011. **<u>REGULARIZAR e atentar-se doravante.</u>**

2.2.7. Outros cumprimentos – Citações e Intimações: <u>SITUAÇÃO REGULAR</u>

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	1	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	17
Cartas Eletrônicas - Recebidas					9
Comunicações Ttpr (eletrônico)	0	0	0	0	0
Diligências	0	2	0	0	0
Guia de Depósito Judicial	0	1	0	0	0
Mandado	0	2	0	0	0
Ofício	3	6	0	0	0
Total	3	12	0	0	27

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes | Cumprimentos de Medidas | Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Eletrônicas: <u>SITUAÇÃO IRRREGULAR.</u>

a. ENVIADAS: Constam 15 (quinze) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **<u>Regularizar</u>. Citam-se como exemplos:**

15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
10/03/2017	Carta Precatória	0038464-55.2016.8.16.0182	0001515-02.2017.8.16.0116	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos
29/11/2017	Carta Precatória	0043849-81.2016.8.16.0182	0013155-81.2017.8.16.0025	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Araucária - Araucária
06/12/2017	Carta Precatória	0036976-65.2016.8.16.0182	0013476-19.2017.8.16.0025	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Araucária - Araucária
24/01/2018	Carta Precatória	0047690-50.2017.8.16.0182	0000800-75.2018.8.16.0034	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Piraquara - Piraquara

b. RECEBIDAS: Constam 9 (nove) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **<u>Regularizar</u>. Citam-se como exemplos:**

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
09/08/2016	Carta Precatória	0008933-09.2013.8.16.0026	0032505-06.2016.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba
19/10/2016	Carta Precatória	0001660-15.2014.8.16.0035	0043453-07.2016.8.16.0182	1º Juizado Especial Criminal de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba
13/11/2017	Carta Precatória	0001420-77.2015.8.16.0136	0056350-33.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Pitanga - Pitanga	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba
14/11/2017	Carta Precatória	0003322-90.2016.8.16.0084	0013843-19.2017.8.16.0033	Vara Criminal de Goioerê - Goioerê	14º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba

2.2.9. Mandados: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR.</u>

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de expedição em 24.5.2017. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
24/05/2017 16:26	22/08/2017 00:19	24/05/2017 16:30		0010496-09.2015.8.16.0013 (Seq. 0006)	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	Intimação Sentença	ANDRE LUIZ CARDOSO JOÃO	Bruno Ferreira de Lima	5 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

- Expedidos e não lidos (aguardando retorno): 20 (vinte), o mais antigo com data de visualização em 18.4.2018.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
05/04/2018 10:33	05/04/2018 10:38	05/04/2018 12:53	18/04/2018 00:00	Audiência de Instrução (05/06/2018 às 14:30)	0050142-67.2016.8.16.0182 (Seq. 0007)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Citação e Intimação para Audiência	GIANLUCA BERTACCHE	Marleti Da Silva Lima
23/04/2018 13:45	24/04/2018 10:53	24/04/2018 13:44	24/04/2018 15:47		0018100-91.2018.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	DARCI GASPAR DA ROCHA	Ernaldo Melek
09/04/2018 17:25	11/04/2018 13:23	11/04/2018 13:56	25/04/2018 19:57		0022009-15.2016.8.16.0182 (Seq. 0016)	Petição	Intimação Sentença	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	Marcio Teruo Tamaru
23/04/2018 11:41	25/04/2018 15:08	25/04/2018 15:37	29/04/2018 23:43		0023711-59.2017.8.16.0182 (Seq. 0011)	Termo Circunstanciado	Intimação	EDUARDO FOFONCA	Marcos Antonio Gonzalez

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0016900-83.2017.8.16.0182, 0007850-89.2016.8.16.0013 e 0041519-14.2016.8.16.0182.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constataram-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0056921-04.2017.8.16.0182, 0062098-46.2017.8.16.0182 e 0009214-06.2018.8.16.0182.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 168 (cento e sessenta e oito) registros não encerrados, dentre as quais:

- 15 (quinze) "outros bens móveis". Processo nº 0014987-25.2016.8.16.0013. Apreensão nº 106087/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. Localização interna "DECRISA". **Regularizar e atentar-se doravante;**

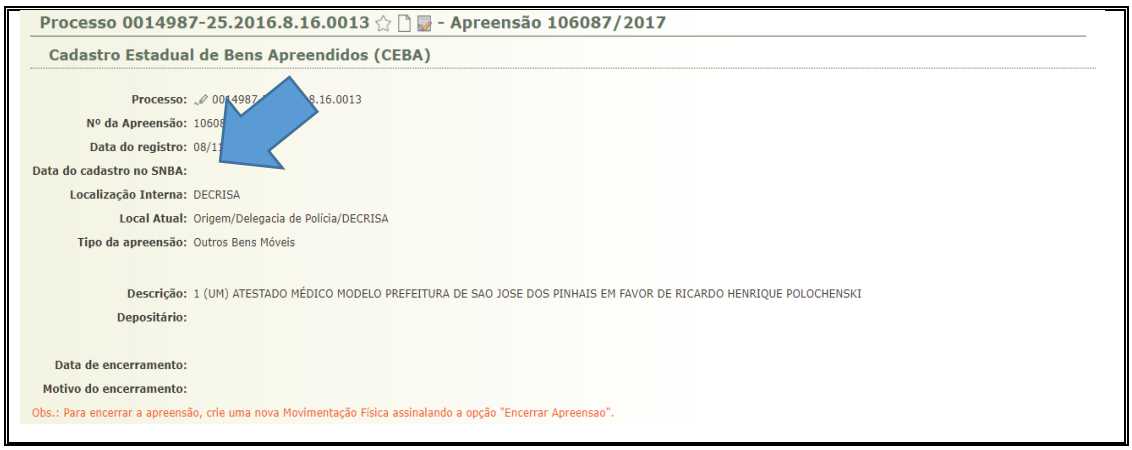
Processo 0014987-25.2016.8.16.0013 - Apreensão 106087/2017

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 0014987 8.16.0013
Nº da Apreensão: 10608
Data do registro: 08/1
Data do cadastro no SNBA:
Localização Interna: DECRISA
Local Atual: Origem/Delegacia de Polícia/DECRISA
Tipo da apreensão: Outros Bens Móveis

Descrição: 1 (UM) ATESTADO MÉDICO MODELO PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS EM FAVOR DE RICARDO HENRIQUE POLOCHENSKI
Depositário:

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

- 3 (três) "armas brancas". Processo 032914-45.2017.8.16.0182. Apreensão nº 86755/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna "Armário.". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar**;

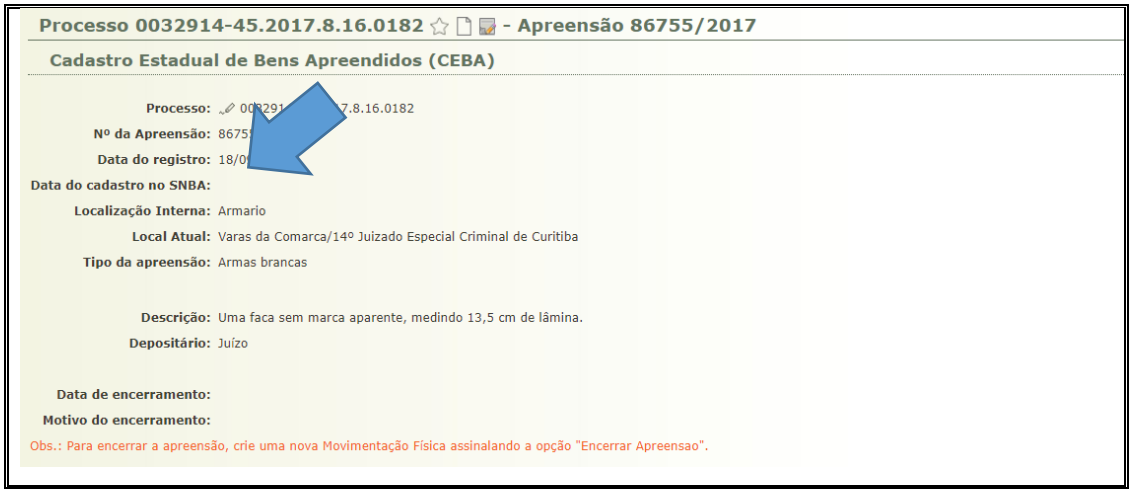
Processo 0032914-45.2017.8.16.0182 - Apreensão 86755/2017

Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)

Processo: 00291 7.8.16.0182
Nº da Apreensão: 8675
Data do registro: 18/0
Data do cadastro no SNBA:
Localização Interna: Armario
Local Atual: Varas da Comarca/14º Juizado Especial Criminal de Curitiba
Tipo da apreensão: Armas brancas

Descrição: Uma faca sem marca aparente, medindo 13,5 cm de lâmina.
Depositário: Juízo

Data de encerramento:
Motivo do encerramento:
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensao".

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

- Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: <u>SITUAÇÃO IRREGULAR</u>

• 22 (vinte e duas) transações penais ativas. Processo analisado: 0023094-02.2017.8.16.0182. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência das informações acerca do cumprimento da medida. **<u>Regularizar e atentar-se doravante.</u>**

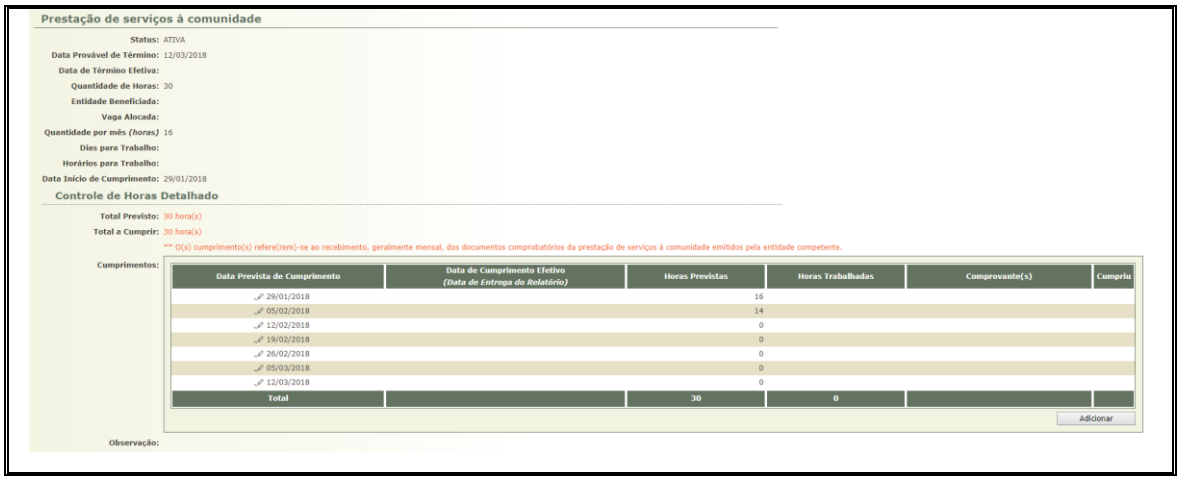

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 12/03/2018
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 30
Entidade Beneficiada:
Vaga Alocada:
Quantidade por mês (horas) 16
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 29/01/2018

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 30 hora(s)
Total a Cumprir: 30 hora(s)
** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
29/01/2018		16			
05/02/2018		14			
12/02/2018		0			
19/02/2018		0			
26/02/2018		0			
05/03/2018		0			
12/03/2018		0			
Total		30	0		

Adicionar

Observação:

• 15 (quinze) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0013543-95.2017.8.16.0182. Medidas devidamente cadastrada. Verificou-se informações atualizadas acerca do cumprimento da medida.

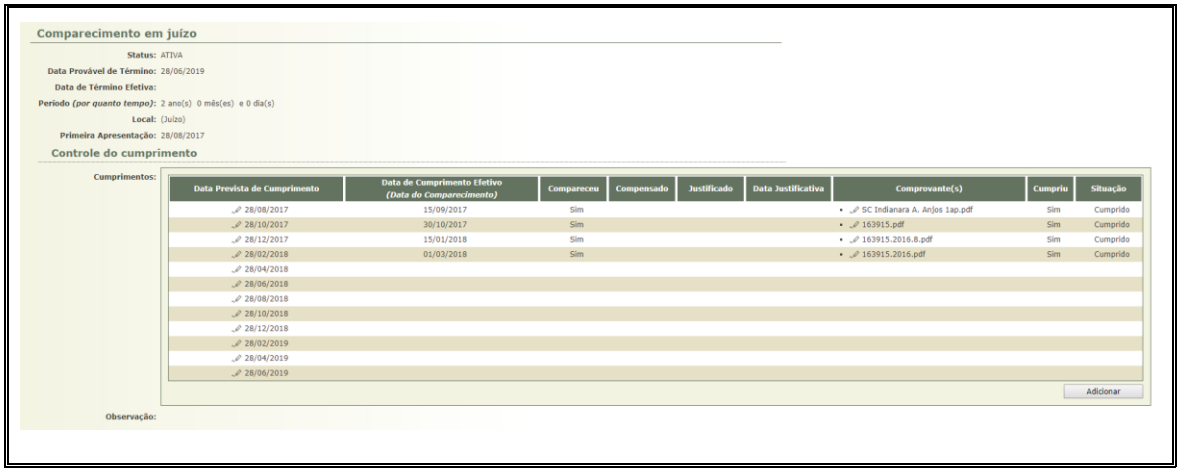

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 28/06/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 28/08/2017

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
28/08/2017	15/09/2017	Sim				• SC Indianara A. Anjos 1ap.pdf	Sim	Cumprido
28/10/2017	30/10/2017	Sim				• 163915.pdf	Sim	Cumprido
28/12/2017	15/01/2018	Sim				• 163915.2016.8.pdf	Sim	Cumprido
28/02/2018	01/03/2018	Sim				• 163915.2016.pdf	Sim	Cumprido
28/04/2018								
28/06/2018								
28/08/2018								
28/10/2018								
28/12/2018								
28/02/2019								
28/04/2019								
28/06/2019								

Adicionar

Observação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados contatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000064-35.2017.8.16.0182 (JECIV: mov. 54 e 55 – 2 (dois) dias), 0000823-35.2018.8.16.0191 (JECIV: mov. 24 e 25 – 2 (dois) dias), 0000817-86.2018.8.16.0204 (JECIV: mov. 27 e 28 – 2 (dois) dias), 0001221-84.2015.8.16.0191 (JECIV: mov. 134 e 135 – 3 (três) dias), 0004104-26.2018.8.16.0182 (JECRIM: mov. 21 e 21 – 1 (um) dia), 0008494-73.2017.8.16.0182 (JECRIM: mov. 61 e 62 – 3 (três) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos n° 0000004-62.2017.8.16.0182 (JECIV: mov. 45 e 46 – 1 (um) dia), 0000628-71.2018.8.16.0184 (JECIV: mov. 20 e 21 – 1 (um) dia), 0000296-05.2017.8.16.0196 (JECRIM: mov. 47 e 48 – 1 (um) dia), 0008754-12.2016.8.16.0013 (JECRIM: mov. 115 e 116 – 1 (um0 dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. – ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: 0000004-62.2017.8.16.0182 (JECIV: mov. 42 e 44 – 2 (dois) dias), 0000008-94.2016.8.16.0195 (JECIV: mov. 37 e 38 – 4 (quatro) dias), 0000296-05.2017.8.16.0196 (JECRIM: mov. 45 e 46 – 3 (três) dias), 0007563-70.2017.8.16.0182 (JECRIM: mov. 71 e 73 – 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. – CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processo n° 0000004-62.2017.8.16.0182, 0000296-05.2017.8.16.0196 e 0007563-70.2017.8.16.0182.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verificou-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. – DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Inutilizar o localizador cadastrado irregularmente;

- Juizado Especial Criminal:

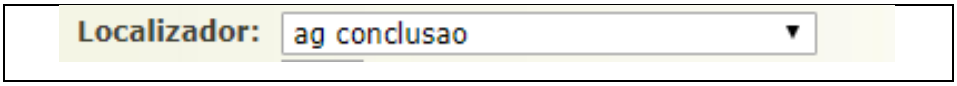

b. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

c. Processo nº 0035449-83.2013.8.16.0182: expediente arquivado em 13.1.2015 com apreensão pendente de destruição/destinação no armário de apreensões da Secretaria. **Regularizar imediatamente;**

d. Regularizar a forma de armazenamento e identificação das apreensões, conforme orientação feita pessoalmente;

e. Em amostragem de processos, observa-se que os estagiários assinam certidões e expendem carta de citação, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar. **Atentar-se doravante;**

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41) 3312-6000

Autos nº. 0000341-51.2017.8.16.0182

Informo que conforme art. 9º, inc. IV, da portaria 01/2016 e 02/2016 deste juizado deverá ser intimada a parte autora para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o retorno negativo do AR.

IV – A intimação da parte autora, para manifestação em 05 (cinco) dias, quando, nos casos de citação postal do réu, o Aviso de Recebimento (AR) retornar com a observação "mudou-se", "desconhecido", "endereço inexistente", "endereço insuficiente", "inexiste número", "não procurado" e "outras", e mantida a audiência agendada, salvo impossibilidade em face da proximidade da solenidade ou deliberação judicial em contrário.

Curitiba, 25 de abril de

Barbara Augu
Estagi

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41) 3312-6000

Carta de Citação para EDSON JOSE BELL

Processo: 0000341-51.2017.8.16.0182
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Nota Promissória
Valor da Causa: R$802,19
Polo Ativo(s): • O MEDIADOR.NET EIRELI - ME (CPF/CNPJ: 09.329.367/0001-28) representado(a) por MARI BEATRIZ ABREU MASUDA FRANKEN (CPF/CNPJ: 629.501.930-72) Rua Max, 37 Sala 02 2º Piso - São João - ITAJAÍ/SC - CEP: 88.305-020
Polo Passivo(s): • EDSON JOSE BELL (CPF/CNPJ: 728.240.429-15) Rua Mário de Jesus Simeão, 517 casa 02 - Planta Deodoro - PIRAQUARA/PR - CEP: 83.304-342

Audiência de Conciliação: 10 de Outubro de 2017 às 11:50. Local: **Av. Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-040 - Fone: (41) 3312-6000**
O(A) MM. Juiz(a) de Direito cita o destinatário desta, nos termos do art. 212, § 2º do CPC, combinado com o art. 12 da Lei 9.099/95, para todos os termos da ação indicada, ciente que deverá comparecer à audiência na data e hora designadas.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento às audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento. Tratando-se de relação de consumo, fica a parte advertida de que poderá ser determinada a inversão do ônus da prova a teor do art. 6º, inciso VIII do CDC. O promovido deverá oferecer contestação, escrita ou oral, na audiência de instrução e julgamento, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado (artigo 9º, lei 9099/95). Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia. A parte fica advertida que o ônus da prova poderá ser invertido em sede de Audiência de Instrução, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 373, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sist computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ma pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo compa da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12:00 às

Curitiba, 3 to de 2017.

Julia Oliveira Barbosa
Estagiária

f. Processo analisado sem anotação e alteração da fase: 0026085-82.2016.8.16.0182. A Secretaria deverá proceder a alteração da classificação da fase processual para "cumprimento de sentença", bem como remeter o processo ao distribuidor para anotação

g. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas disponíveis.

f. Ante a migração de todas as transações penais, suspensões condicionais do processo e outras medidas do Núcleo de Assessoria Psicossocial para o Juizado Criminal, deverá a Secretaria revisar e regularizar todas as medidas cadastradas no Projudi com o intuito de evitar atrasos e paralisações, bem como otimizar a prestação jurisdicional.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

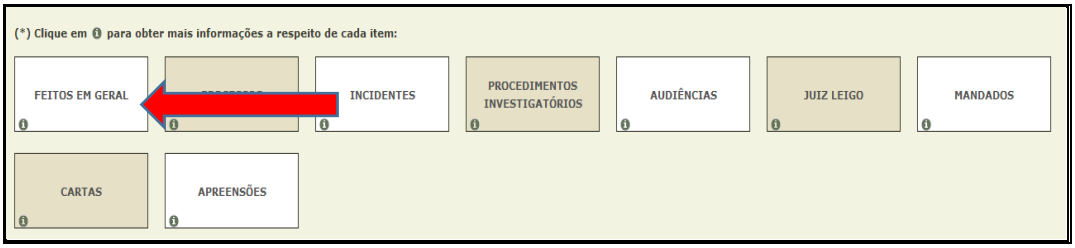

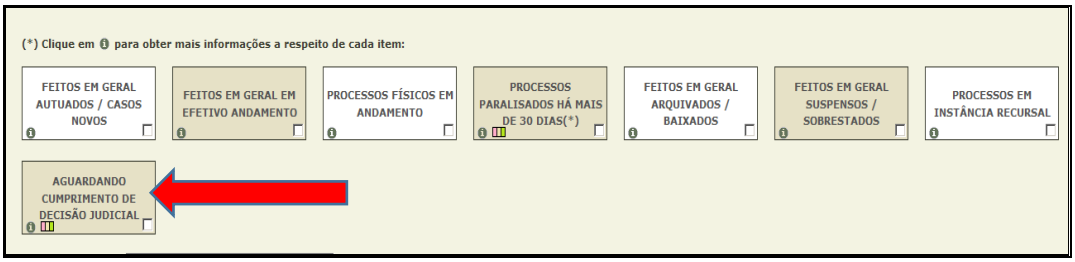

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial realiza as intimações via "WhatsApp" de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.7. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.8. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados e observados doravante.

4.9. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado em 45 (quarenta e cinco) dias à Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

5.2. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça – DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama
Corregedor-Geral da Justiça